



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 182

Página 1 de 6

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	6
Homologação / Adjudicação	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 182

Página 2 de 6

PODER EXECUTIVO DE IGARAPAVA

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 907 – DE: 05 DE AGOSTO DE 2020

“DENOMINA LOGRADOUROS PÚBLICOS DO MUNICÍPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS” - PROJETO DE LEI Nº 008/2.020 DE 03 DE AGOSTO DE 2.020, DE AUTORIA DO VEREADOR FREDERICK REQUI MENDONÇA.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CONSIDERANDO: que o artigo 29, inciso XV da Lei Orgânica do Município de Igarapava, autoriza a alteração da denominação de próprios, vias e logradouros públicos na seção referente às atribuições da Câmara Municipal.

RESOLVE:

ARTIGO 1º Os logradouros públicos do Bairro Campo de Aviação, abaixo descritos passarão a denominar-se de:

- AVENIDA “HUM”, que passa a denominar-se AVENIDA ILSA TONASSO BARBOSA;
- RUA “DOIS”, que passa a denominar-se RUA AMAURI APARECIDO FLORENTINO ANDRADE;
- RUA “QUATRO”, que passa a denominar-se RUA ROBERTO BIANCHINI;
- RUA “SEIS”, que passa a denominar-se RUA ARY DE TOLETO;
- RUA “OITO”, que passa a denominar-se RUA MOACIR VIEIRA DA SILVA;
- RUA “DEZ”, que passa a denominar-se RUA VALDIVINO BERNARDEZ BRAQUINHO;
- TRAVESSA “HUM”, que passa a denominar-se TRAVESSA OTACÍLIO DOS SANTOS;

ARTIGO 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos cinco de Agosto de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR

Chefia de Planejamento e Metas

LEI Nº 908 – DE: 06 DE AGOSTO DE 2020

“DENOMINA COMO “ORESTES SOARES DOS SANTOS”, RUA, AVENIDA, PRÉDIO OU LOGRADOURO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA” - PROJETO DE LEI Nº 007/2.020 DE 03 DE AGOSTO DE 2.020, DE AUTORIA DO VEREADOR GÉLIO JOSÉ PRECIOZO.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas.

FAZ SABER QUE: A Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado como: “ORESTES SOARES DOS SANTOS”, rua, avenida, prédio ou logradouro público do Município de Igarapava.

Art. 2º. A execução desta Lei será suportada pela dotação orçamentária vigente.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos seis de Agosto de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

REGISTRADA. Publicada e arquivada no livro próprio, na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 182

Página 3 de 6

Decretos



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 1

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.299 DE 29 DE JULHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 01 - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$470.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				470.000,00
02	03	01	Divisão Administração Geral	
	123	04.122.0046.2297.0000	Manutenção Divisão Administração	70.000,00
		3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	Fundo Municipal de Saude	
	694	10.301.0150.2025.0000	Manutenção da Administração da Saúde	400.000,00
		3.3.50.43.00	SUBVENÇÕES SOCIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:				
Anulação:				
02	03	01	Divisão Administração Geral	
	121	04.122.0046.2297.0000	Manutenção Divisão Administração	-70.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	04	01	Fundo Municipal de Saude	
	150	10.301.0150.2025.0000	Manutenção da Administração da Saúde	-60.000,00
		3.3.50.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	
	159	10.301.0150.2025.0000	Manutenção da Administração da Saúde	-100.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
		01	TESOURO	
		310 000	SAÚDE-GERAL	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 182

Página 4 de 6



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 2

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.299 DE 29 DE JULHO DE 2020

02	06	04	Serviços de Transporte de Alunos		
357	12.361.0214.2019.0000		Manutenção Transporte de Aluno Fundamental	-140.000,00	
	3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	220 000		ENSINO FUNDAMENTAL		
02	08	01	Divisão de Fiscalização de Obras		
528	15.451.0280.1200.0000		Recapamento e Pavimentação de Vias Urbanas	-100.000,00	
	4.4.90.51.00		OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00	
	01		TESOURO		
	110 000		GERAL		
			Anulação	-470.000,00	

Art. 03 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP, em 29 de julho de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 182

Página 5 de 6



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 5

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.301 DE 31 DE JULHO DE 2020

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 01- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$5.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

SUPLEMENTAÇÃO (+)			5.000,00
02 07 01	Serviços de Arte e Cultura, Desporto e Turismo		
631	22.695.0346.1265.0000	Construção e Criação de Area Kazer p/ Turismo	5.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.: 0 02 19
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	100 076	Construção Criação Area Lazer p/Turismo	

Art. 02 O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 5.000,00

Art. 03 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP

Igarapava/SP, em 31 de julho de 2020

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO, Publicado e arquivado no livro próprio, data supra.

TALES GABRIEL TAVEIRA BITTAR
CHEFE DE PLANEJAMENTO E METAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Sexta-feira, 07 de agosto de 2020

Ano II | Edição nº 182

Página 6 de 6

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 055/2020

Após conhecido o resultado do julgamento do processo licitatório – Pregão Eletrônico Nº 055/2020, objetivando a aquisição, através do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, de TESTES RÁPIDOS COM DIFERENCIAL DE ANTICORPOS IGG E IGM – COVID 19, a serem utilizados pelo Departamento de Saúde, e tendo a sua tramitação atendida a legislação pertinente, HOMOLOGO a licitação supracitada, na qual se tornou vencedora, por atender ao solicitado no edital e apresentar o menor preço, a seguinte empresa:

FLASH PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EIRELI EPP

Item 01 (único): valor total de R\$ 9.495,00 (nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais).

Registre-se, cumpra-se, publique-se e lavre-se a Ata de Registro de Preços.

Igarapava/SP, em 06 de agosto de 2020.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

PREFEITO MUNICIPAL